

LEI Nº 1.108, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.982

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada rua Geraldo Viana a via pública desta cidade, atualmente conhecida como rua “F”, que tem início na Av. Itapiraçaba e se prolonga na direção noroeste até o conjunto habitacional “São Domingos”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 20 de dezembro de 1.982.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO